CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 001/2003

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 19 de Março de 2003
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 18 de março de 2003
PROTOCOLISTA

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO - PMDB, na condição de Vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com fundamento **no artigo 168, do Regimento Interno desta Casa de Leis,** vem requerer seja solicitado ao Exmº. Prefeito Municipal, **Sr. Idemar Jair Entringer, providência no sentido de fixar o horário de funcionamento do comércio até as 12 (doze) horas aos sábados, após avaliação quanto a conveniência de tal determinação e prévia discussão com os comerciantes e comerciários do Município**.

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido visa atender uma antiga e justa reivindicação dos empregados do comércio local, que ficam boa parte do fim de semana privados do convívio com seus familiares e, não raras vezes, não participam de atividades comunitárias e de lazer que, em muitas ocasiões, são realizadas aos sábados, pois nestes dias a maioria dos trabalhadores dos demais setores encontra-se de folga.

De outro lado, a maior parte dos Municípios de nosso Estado, já adotou a medida ora proposta, sem qualquer prejuízo verificado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Continuação do Requerimento n.º 001/2003

Além disso, a adoção desse sistema facilita sobremodo o cumprimento das regras quanto a jornada de trabalho dos comerciários, tal como está estabelecido na *CLT* e na Constituição Federal de 1988.

Assim sendo, roga-se pelo o apoio dos Edis deste Parlamento Municipal com vistas à aprovação do Requerimento ora formulado.

Termo em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 18 de março de 2003.

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
VEREADOR - PMDB
Autor do Requerimento